

GRADUAÇÃO EM
Negócios
Digitais

EDITAL
PROCESSO SELETIVO
**BACHARELADO EM NEGÓCIOS
DIGITAIS**
1º SEMESTRE 2025



A Faculdade Pecege, por meio de seu Diretor, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para o seu Processo Seletivo referente ao 1º Semestre de 2025, para o curso de Bacharelado em Negócios Digitais, curso autorizado pela Portaria nº 359 de 05/09/2023, publicada no D.O.U. de 06/09/2023, na modalidade presencial.

Leia o presente edital na íntegra e fique atento(a) aos prazos.

Daniel Yokoyama Sonoda
Diretor

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. CREDENCIAMENTO DA IES | 4 |
| 2. AUTORIZAÇÃO DO CURSO | 4 |
| 2.1. <i>Vagas e Turno do Curso</i> | 4 |
| 2.2. <i>Duração do curso</i> | 4 |
| 2.3. <i>Local e realização do curso</i> | 4 |
| 2.4. <i>Quadro geral</i> | 4 |
| 2.5. <i>Candidatos regulares</i> | 5 |
| 3. INSCRIÇÃO | 5 |
| 3.1. <i>Período de Inscrição</i> | 6 |
| 3.2. <i>Taxa de Inscrição</i> | 6 |
| 3.3. <i>Confirmação de inscrição</i> | 6 |
| 4. DO PROCESSO SELETIVO | 6 |
| 5. ETAPAS DA SELEÇÃO | 7 |
| 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO..... | 8 |
| 6.1. <i>Critério de desempate</i> | 9 |
| 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO | 9 |
| 8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA..... | 9 |
| 9. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA | 9 |
| 10. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO..... | 11 |
| 10.1. <i>Orientações gerais</i> | 11 |
| 11. DISPOSIÇÕES GERAIS | 11 |

1. CREDENCIAMENTO DA IES

A Faculdade Pecege teve seu credenciamento por meio da Portaria nº 1541 de 14/12/20170, publicada no D.O.U. de 15/12/2017.

2. AUTORIZAÇÃO DO CURSO

O curso de Bacharelado em Negócios Digitais foi autorizado pela Portaria nº 359 de 05/09/2023, publicada no D.O.U. de 06/09/2023.

2.1. Vagas e Turno do Curso

Neste Processo Seletivo, são oferecidas 60 vagas para ingresso no Primeiro Período Letivo de 2025, no curso de Bacharelado em Negócios Digitais, em turno integral.

A formação de turmas para o curso de Bacharelado em Negócios Digitais está condicionada à decisão da Faculdade Pecege, que poderá, a seu exclusivo critério, deliberar sobre a abertura de turmas caso o número de matrículas realizadas seja inferior ao esperado. Nessa hipótese, a faculdade se reserva o direito de tomar as medidas necessárias, que podem incluir o remanejamento de datas de início ou a não formação da turma, com a devida comunicação aos alunos matriculados.

2.2. Duração do curso

O prazo mínimo de integralização (conclusão) do curso é de 8 semestres letivos, e o prazo máximo é de 16 semestres letivos, incluindo trancamentos e reprovações.

2.3. Local e realização do curso

O curso de Bacharelado em Negócios Digitais será ministrado prioritariamente na Faculdade Pecege, localizada na R. Cezira Giovanoni Moretti, 580, Bairro Santa Rosa, Piracicaba, SP, CEP:13.414-157.

2.4. Quadro geral

| Curso | Turno | Modalidade | Vagas | Ato Legal |
|----------------------------------|----------|------------|-------|--|
| Bacharelado em Negócios Digitais | Integral | Presencial | 60 | Autorizado pela Portaria nº 359 de 05/09/2023, publicada no D.O.U. de 06/09/2023 |

2.5. Candidatos regulares

Poderão se inscrever no Processo Seletivo, conforme a disponibilidade de vagas, os candidatos devidamente habilitados, dentro dos prazos e de acordo com as disposições estabelecidas neste documento.

De acordo com a LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, inciso II, a Educação Superior abrangerá cursos e programas “de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo”.

O processo seletivo destina-se a:

- Estudante portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou que tenha previsão de conclusão do ensino médio até o último dia do prazo de matrícula;
- Portador de diploma de cursos superiores autorizados pelo MEC, tanto na mesma área quanto em áreas semelhantes ao curso;
- Estudante matriculado em outros cursos superiores autorizados pelo MEC (transferência externa).

3. INSCRIÇÃO

As inscrições para o Processo Seletivo devem ser realizadas exclusivamente via internet no endereço <https://faculdade.pecege.com/cursos/graduacao-em-negocios-digitais/?tab=processo-seletivo>, nos períodos descritos neste Edital.

É fundamental que o candidato preencha todos os campos obrigatórios, informando seu próprio CPF, RG, endereço residencial, e-mail válido e telefone. As inscrições realizadas com o CPF de terceiros, incluindo os dos pais, serão anuladas.

As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Ao realizar a sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato declara ter lido, entendido e concordado e com todas as regras e condições estabelecidas neste Edital.

Caso o candidato se inscreva para o processo seletivo do curso de Bacharelado em Negócios Digitais e para outro curso da Faculdade Pecege, é vedado o aproveitamento de pagamento de taxa de inscrição ou transferência da taxa de inscrição de um para outro curso.

3.1. Período de Inscrição

O período de inscrição para o processo seletivo ocorrerá de 26/08/2024 até janeiro de 2025, conforme a disponibilidade de vagas e discricionariedade da Faculdade Pecege.

3.2. Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo do curso de Bacharelado em Negócios Digitais é de R\$ 100,00 (cem reais).

O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado via cartão de crédito ou Boleto, dentro dos prazos estabelecidos.

A inscrição será confirmada somente após a validação do pagamento bancário.

O candidato com pagamento realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou com a ausência de pagamento da taxa de inscrição não será considerado efetivamente inscrito e não poderá participar do Processo Seletivo.

No caso de cancelamento, ausência ou reprovação no processo seletivo não haverá restituição da taxa de inscrição.

O PECEGE não se responsabiliza por erros de processamento de pagamento pela administradora do cartão de crédito ou da instituição financeira, sendo considerado efetivo o pagamento devidamente realizado dentro do prazo e que não tenha sido cancelado.

3.3. Confirmação de inscrição

O candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição no Processo Seletivo.

Caso o candidato não tenha recebido a confirmação, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail vestibularfaculdade@pecege.com.

Caso exista alguma necessidade educacional especial comunicada no formulário de inscrição, o setor acadêmico da instituição entrará em contato via e-mail para verificar a documentação e as necessidades relacionadas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de admissão ao primeiro semestre do ano de 2025 no Curso de Administração, discriminado no art. 1º, dar-se-á por meio da classificação dos candidatos e será regido pelas seguintes disposições:

- a) Serão efetuadas tantas convocações quantas necessárias, até o preenchimento das vagas;
- b) Preenchidas as vagas oferecidas, os candidatos remanescentes serão automaticamente desclassificados.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas obrigatórias, ambas a serem concluídas no mesmo dia.

As duas etapas acontecerão no mesmo dia, de acordo com a data escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

O candidato poderá escolher uma entre as três datas disponíveis para a realização do processo.

| Período de Realização | Etapas da Seleção | Pontuação Máxima | Peso na nota global |
|---|---|-------------------------|----------------------------|
| 1º Vestibular: 26/10/2024 (sábado) 8h-13h | 1ª Etapa- Redação | 25 pt | 25% |
| | 2ª Etapa- Teste de Análise Vocacional | 0 pt | 0% |
| | 2ª Etapa- Apresentação Pessoal | 10 pt | 10% |
| | 2ª Etapa- Histórico Escolar do Ensino Médio | 15 pt | 15% |
| | 2ª Etapa- Dinâmica de Grupo | 25 pt | 25% |
| | 2ª Etapa- Entrevistas | 25 pt | 25% |
| Período de Realização | Etapas da Seleção | Pontuação Máxima | Peso na nota global |
| 2º Vestibular: 24/11/2024 (domingo) 8h-13h | 1ª Etapa- Redação | 25 pt | 25% |
| | 2ª Etapa- Teste de Análise Vocacional | 0 pt | 0% |
| | 2ª Etapa- Apresentação Pessoal | 10 pt | 10% |
| | 2ª Etapa- Histórico Escolar do Ensino Médio | 15 pt | 15% |
| | 2ª Etapa- Dinâmica de Grupo | 25 pt | 25% |
| | 2ª Etapa- Entrevistas | 25 pt | 25% |

| Período de Realização | Etapas da Seleção | Pontuação Máxima | Peso na nota global |
|--|---|-------------------------|----------------------------|
| 3º Vestibular: 25/01/2025 (sábado) 8h-13h | 1ª Etapa- Redação | 25 pt | 25% |
| | 2ª Etapa- Teste de Análise Vocacional | 0 pt | 0% |
| | 2ª Etapa- Apresentação Pessoal | 10 pt | 10% |
| | 2ª Etapa- Histórico Escolar do Ensino Médio | 15 pt | 15% |
| | 2ª Etapa- Dinâmica de Grupo | 25 pt | 25% |
| | 2ª Etapa- Entrevistas | 25 pt | 25% |
| Período de Realização | Etapas da Seleção | Pontuação Máxima | Peso na nota global |
| 4º Vestibular: 08/02/2025 (sábado) 8h-13h | 1ª Etapa- Redação | 25 pt | 25% |
| | 2ª Etapa- Teste de Análise Vocacional | 0 pt | 0% |
| | 2ª Etapa- Apresentação Pessoal | 10 pt | 10% |
| | 2ª Etapa- Histórico Escolar do Ensino Médio | 15 pt | 15% |
| | 2ª Etapa- Dinâmica de Grupo | 25 pt | 25% |
| | 2ª Etapa- Entrevistas | 25 pt | 25% |

Todas as etapas estão detalhadas no Manual do Candidato, em: <https://faculdade.pecege.com/cursos/graduacao-em-negocios-digitais/>

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão eliminados os candidatos que:

- Tiveram a redação anulada, ou seja, pontuação zerada;
- Não participaram de algumas das etapas descritas;
- Apresentarem qualquer desvio de comportamento ético ou praticar plágio;
- Apresentaram Nota Final inferior a 70% de aproveitamento.

Casos omissos ou que não se enquadrem nas regras determinadas acima, bem como toda análise de transição e eliminação, será verificada pelo Comitê de Avaliação do Processo Seletivo, de acordo com a realidade encontrada.

6.1. Critério de desempate

Será considerado como critério de desempate a maior nota da etapa Entrevista.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo tem validade exclusiva para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2025, conforme vagas neste edital e não admite reserva de vaga para semestres posteriores.

Perderá o direito à vaga e terá a classificação no processo seletivo desconsiderada o candidato que dentro do prazo estipulado neste Edital não apresentar a documentação nele exigida.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e convocados receberão um e-mail com o link para o serviço eletrônico de matrícula.

Os candidatos serão direcionados para o serviço eletrônico de matrícula, com informações de login e senha já disponibilizadas anteriormente e deverão:

- a) Preencher todas as informações cadastrais que lhe forem solicitadas;
- b) Enviar toda a documentação solicitada neste edital, de forma digital, completa (frente e verso), legível e sem rasuras, conforme as regulamentações.

A inconsistência ou falsidade das informações fornecidas no requerimento virtual de matrícula, assim como a ausência das cópias digitalizadas dos documentos solicitados, poderá resultar no cancelamento da matrícula do candidato.

9. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

Conforme a LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, inciso II, citada no item 2.2, tem direito à vaga no curso de Ensino Superior o candidato aprovado no processo seletivo e que comprove a conclusão do Ensino Médio (2º grau – colegial ou equivalente) no ato da matrícula.

Após o preenchimento dos dados, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer o upload dos seguintes documentos:

Brasileiros:

- Registro Geral (RG), conforme Lei nº 7.088/1983, ou Carteira Nacional de Identificação (CNI), conforme Lei nº 14.534/2023;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Portaria MEC 33/1978;
- Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista do Serviço Militar, para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento se o candidato tiver 18 anos - conforme Lei 4375/1964 (somente para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, conforme Lei 4737/1965;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme Portaria MEC 33/1978;
- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído, conforme Portaria MEC 33/1978.

Estrangeiros:

- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído;
- Passaporte com visto permanente ou temporário (estudante em situação regular) e dentro do prazo de validade;

O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha concluído o Ensino Médio no exterior ficará sujeito às normas estabelecidas pela legislação em vigor para a efetivação da matrícula e deverão apresentar, além dos documentos acima:

- Prova de equivalência de estudos, fornecida por autoridade competente no Brasil (CEE ou CFE/MEC), realizada em data anterior à inscrição no Processo Seletivo, e publicado no D.O.U;
- Tradução do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

No caso dos diplomados em curso superior, sempre que o interessado desejar o aproveitamento dos estudos já realizados no curso concluído, será exigida, além

dos documentos requeridos anteriormente, a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar completo (incluindo informações sobre o Enade – Exame Nacional de Desempenho de Estudante) e do Conteúdo Programático das disciplinas cursadas, devidamente assinados pela outra IES. Afora isso, o atendimento do pedido ficará condicionado às normas legais e regimentais.

A efetivação da matrícula dar-se-á somente mediante a instalação das turmas

Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos estabelecidos nas convocações, ou aquele que falsificar informações cadastradas no link da matrícula ou não encaminhar os documentos obrigatórios, ou encaminhar documentos falsos ou ilegíveis.

10. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Nos termos da legislação vigente, o Pecege assegurará atendimento especializado para a realização das etapas de avaliação aos candidatos deficientes, desde que informadas na ficha de inscrição e comprovadas por meio de laudo médico ou de especialista.

10.1. Orientações gerais

- O laudo médico deve atestar a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas devem seguir o mesmo procedimento para solicitar atendimento especial.
- A data do laudo não deve ser superior a um ano, a contar da data de sua emissão até a última etapa a ser realizada no processo seletivo.
- As solicitações de atendimento especializado serão analisadas pelo Pecege, que poderá entrar em contato com o candidato e sua família para solicitar esclarecimentos ou informações adicionais

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda a comunicação com o candidato, durante todo Processo Seletivo, será realizada por meio do vestibularfaculdade@pecege.com

Certifique-se de que seus dados de contato, especialmente e-mail e telefone, estejam atualizados.

O processo seletivo será realizado na modalidade presencial, na sede do Pecege, localizada na R. Cezira Giovanoni Moretti, 580, Bairro Santa Rosa, Piracicaba, SP, CEP:13.414-157.

O candidato deve chegar com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de início do Processo Seletivo.

O candidato deverá apresentar documento original com foto (RG ou CNH).

Candidatos formados deverão trazer uma cópia do histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio;

Candidatos que concluirão o ensino médio em 2024 deverão trazer uma cópia do histórico escolar parcial com as notas das séries concluídas e a previsão de conclusão do curso.

É fundamental manter uma postura ética e responsável durante todo o processo seletivo, tanto com os outros candidatos quanto com a equipe de comunicação e avaliadores e consigo próprio.

Fica declarado que toda confirmação de tentativa de fraude, desrespeito, comportamento imoral e/ou preconceituoso, desonestidade intelectual e plágio será respondida com a eliminação automática do candidato.

O PECEGE reserva-se o direito de utilizar ferramentas tecnológicas, apuração de documentos e monitoramento de ambientes virtuais e físicos da instituição.

Em respeito aos princípios de equidade descritos no parecer CP 98/99 do CNE, os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste edital serão aplicados igualmente a todos os candidatos e são irrevogáveis. Portanto, **não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese**, não serão fornecidos originais nem cópias das provas, e não serão aceitos pedidos de revisão de nenhuma das avaliações realizadas.

GRADUAÇÃO EM
Negócios
Digitais



Rua Cezira Giovanoni Moretti, 580 - Parque Tecnológico
| CEP 13414-157, Piracicaba-SP

 (19) 2660-3337  pecege@pecege.com

 [in /pecegeoficial](https://www.instagram.com/pecegeoficial)